



Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Número 2229

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 22.131 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Aposenta, a contar de 1º de novembro de 2026, o servidor público municipal Cláudio Pedroso Brum.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso IV, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso I, do § 1º, do art. 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, que *“Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.”*

Considerando o § 1º do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando a doença ou afecção que se enquadra na Portaria Interministerial MTP/MS N.º 22/2022 de 31.8.2022.

Considerando o memorando 1776 de 23 de outubro de 2026 da Secretaria Municipal de Administração – SAD, protocolado sob o n.º 17018/2026, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, a contar de 1º de novembro de 2026, por Invalidez – Doença Grave, proventos integrais – valor real, o servidor público municipal Cláudio Pedroso Brum, regime jurídico estatutário, cargo de Cozinheiro, matriculado sob o n.º 0979, nível 2, classe D, regime de horário de trabalho de 40h (quarenta) semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 2º. O provento integral e mensal, equivalente a 100% (cem por cento) correspondente a R\$ 2.340,03 (dois mil trezentos e quarenta reais e três centavos) sendo o valor da última remuneração, considerando o resultado da média das 80% maiores contribuições atualizadas pela Portaria MPS n.º 1.344 de 14 de setembro de 2026.

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Número 2229

Parágrafo único. Os proventos serão custeados pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS, e serão revistos na mesma data e percentual do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassman Wurfell,
Chefe de Gabinete.

.....

DECRETO N.º 22.132, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Rafael Souza Del Lomo, a contar de 21 de outubro de 2026, do cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.177, de 6 de dezembro de 2024, que “*Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Poder Executivo Municipal de São Borja-RS; revoga as Leis n.s 5.203/16, 5.256/17, e 5.925/22; e dá outras providências.*”;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o n.º 31840, em 21 de outubro de 2026, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

Considerando o expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração – SAD;

DECRETA:

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Número 2229

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, Rafael Souza Del Lomo, a contar de 21 de outubro de 2026, do cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico IV, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Infraestrutura – SMAI, nomeado pelo Decreto n.º 21.837, de 26 de março de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2026.

São Borja, 26 de outubro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, n.º 2751, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, referente ao serviço que segue:

Objeto: contratação de empresa para fornecer serviço de decoração na Praça XV de Novembro, onde ocorrerá o evento do natal de São Borja, que ocorre entre os meses de novembro e dezembro de 2026. No valor orçado deverá ser global e deve conter:

SERVIÇO:

A empresa contratada deverá fornecer os materiais da decoração, atendendo os seguintes requisitos:

a) os postes de iluminação da praça devem ser decorados com imagens natalinas em PVC (botas natalinas, presentes, esferas natalinas, guirlandas e outras decorações compatíveis com o tema natalino), à prova d'água, a serem fixadas no alto do pilar, com arames e fios de sustentação;

b) o topo dos postes de iluminação da praça XV devem ser envolvidos com tecido e arrematado com às decorações descritas no item a;

c) decoração da casa do Papai Noel, com itens, tapete lona personalizado, cortina, painel decorativo, vasos com flores e enfeites (interno e externo), todos no tema natalino;

d) oferecer equipe especializada para execução do serviço;

e) realizar montagem, desmontagem e transporte de toda decoração;

f) realizar, sempre que necessário, os serviços de manutenção, conservação e eventuais reparos na decoração instalada, a fim de garantir sua adequada apresentação e integridade durante todo o período de utilização, responsabilizando-se por tais serviços até a data prevista para a desmontagem.

A previsão de montagem da decoração será no dia 25.11.2026, e deverá permanecer assim até a data de 6.1.2027, com desmontagem programada para o dia 7.1.2027.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3(três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail gabinete@saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-4080.